

## PORTARIA Nº 2747

**“INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 941/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/ MG, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída nos termos do subitem 11.4.6.2 do instrumento convocatório tocante ao processo licitatório nº 941/2022, pregão presencial nº 116/2022, a Comissão Técnica de Avaliação, Comissão esta a ser integrada pelos seguintes membros:

<b>MÓDULO</b>	<b>SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE</b>
Contabilidade, Orçamento e Tesouraria	Silvio Aparecido de Carvalho – Mat. 4819
	Alessandra Rodrigues Santa Ana - Mat. 7000
RH e Folha de Pagamento	Ângela Ferreira Nunes – Mat.4765
Gestão Tributária	Edson A. Cardeal da Costa – Mat. 11
Compras e Licitações	Maykon Donizete Neto de Souza – Mat. 7394
Controle de Almoxarifado	Robson Aparecido de Oliveira – Mat. 883
Controle de Patrimônio	João Carlos dos Santos – Mat. 19
Frotas	Aparecido Vieira da Cruz - Mat. 846
	João Humberto Vieira – Mat. 20
	Fernando Aparecido da Paixão Mat. 6619
	Thiago Henrique da Silveira Mat. 8966
Nota Fiscal Eletrônica	Edson A. Cardeal da Costa – Mat. 11
Controle Interno	Wilian Gonzaga Pizante – Mat. 4
Atendimento ao Cidadão (portal do cidadão)	Edson A. Cardeal da Costa – Mat. 11

Protocolo	Edson A. Cardeal da costa – Mat. 11
Declaração Eletrônica de Serviços dos Cartórios	Edson A. Cardeal da Costa – Mat. 11
Declaração Eletrônica de Serviços de ISSQN Bancário	Edson A. Cardeal da Costa – Mat. 11
Declaração Eletrônica de Serviços de ISSQN Serviços Tomados e Prestados	Edson A. Cardeal da Costa – Mat. 11
Portal da Transparência – LAI	Wilian Gonzaga Pizante – Mat. 4
Gestão de Processos Eletrônicos – Protocolo Eletrônico e Gerenciamento Interno	Edson A. Cardeal da Costa – Mat. 11

**Art. 2º** A Comissão Técnica de Avaliação – CAT – deverá realizar a análise dos quesitos inerentes ao sistema, conforme estabelecido pelo Anexo I, de forma objetiva e impessoal, sendo que, após a referida análise deverá ser gerado relatório motivado com o resultado averiguado.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de janeiro de 2023.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**